

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 025/2019

ANO

2019

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

001/2019

EMENTA

DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 081, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

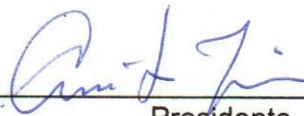
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 26 / 02 / 19


Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 26 / 02 / 19

APROVADO 26 / 02 / 19

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 26 / 02 / 19

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 25 / 2019

Data: 27 / 02 / 19

AUTÓGRAFO Nº 25/2019
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2019

“Dispõem sobre a criação e extinção de cargos públicos e altera dispositivos da Lei Complementar n. 081, de 17 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências correlatas”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Ficam extintos do quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul e deixam de integrar o Anexo 2 da Lei Complementar nº 81, de 17 de dezembro de 2002, com as alterações dadas pelas Lei Complementar nº 173, de 23 de setembro de 2009 e Lei Complementar nº 280, de 25 de fevereiro de 2015, os cargos públicos de provimento em comissão, conforme segue especificado no Anexo “A” da presente lei.

Art. 2º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul e passam a integrar o Anexo 2 da Lei Complementar nº 81, de 17 de dezembro de 2002, os cargos públicos de provimento em comissão, conforme segue especificado no Anexo “B” da presente lei.

§1º - As descrições dos cargos ora criados seguem especificadas conforme anexo “C” da presente lei e passam a integrar o Anexo 7 da Lei Complementar nº 81, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 3º - A descrição do cargo de Coordenador de Projetos e Convênios segue especificada, conforme anexo “C” da presente lei e também passa a integrar o Anexo 7 da Lei Complementar nº 81, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 4º - Fica alterada a descrição sumária dos cargos de Assessor de Gabinete e Assessor Técnico, que seguem especificadas, conforme anexo “C” da presente lei e também passa a integrar o Anexo 7 da Lei Complementar nº 81, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 5º - Ficam alterados os requisitos para preenchimento do cargo público de provimento em comissão de Assessor Técnico, conforme segue especificado no Anexo “D” da presente lei.

Art. 6º - Fica alterada a quantidade e diminuída a referência do cargo público de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, conforme segue especificado no Anexo “E” da presente lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei onerarão as dotações próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 8º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
27 de fevereiro de 2019


ANICETO FACIONE
PRESIDENTE


NEIVA DE SOUZA VIEIRA
VICE-PRESIDENTE


LEANDRO MESQUITA MAGOGA
1º SECRETÁRIO



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO A – EXTINÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

ANEXO 2: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quant.	Denominação
20	Oficial de Gabinete
16	Assessor Administrativo
5	Assessor Jurídico
1	Chefe da Seção de Esporte e Recreação
1	Chefe do CIC
1	Coordenador de Juventude
1	Coordenador Jurídico
1	Ouvidor



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the name of an official.

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO B – CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

ANEXO 2: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quant.	Denominação	Referência	Requisitos para preenchimento
1	Coordenador de Comunicação	V	Obrigatoriamente curso superior completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Almoxarifado da Saúde	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Almoxarifado da Educação	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Controle de Vetores	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe do Seção de Junta Militar	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Coordenador do Parque Ecoturístico das Águas Claras	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Coordenador do Programa Criança Feliz	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Coordenador do Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe de Seção de Abastecimento e Manutenção da Frota	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos	VI	Preferencialmente curso superior completo, com conhecimentos específicos na área.

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO C – DESCRIÇÃO DE CARGO PÚBLICO

ANEXO 7: DESCRIÇÕES DE CARGOS

DENOMINAÇÃO: Coordenador de Comunicação
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades da sua unidade, e exerce a subordinação hierárquica, organizando, fiscalizando, controlando e conduzindo os trabalhos e sua equipe, avaliando os resultados, e assegurando o desenvolvimento normal das atividades, bem como presta assistência e assessora o Prefeito no planejamento, organização e desenvolvimento de métodos e atividades que visem melhorar as relações entre o Governo Municipal e a comunidade, utilizando-se dos meios de comunicação.
FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.

DENOMINAÇÃO: Chefe da Seção de Almoarifado da Saúde
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades da sua unidade, e exerce a subordinação hierárquica, organizando, fiscalizando, controlando e conduzindo os trabalhos e sua equipe, avaliando os resultados, e assegurando o desenvolvimento normal das atividades.
FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.

DENOMINAÇÃO: Chefe da Seção de Almoarifado da Educação
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades da sua unidade, e exerce a subordinação hierárquica, organizando, fiscalizando, controlando e conduzindo os trabalhos e sua equipe, avaliando os resultados, e assegurando o desenvolvimento normal das atividades.
FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.

DENOMINAÇÃO: Chefe da Seção de Controle de Vetores
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades da sua unidade, e exerce a subordinação hierárquica, organizando, fiscalizando, controlando e conduzindo os trabalhos e sua equipe, avaliando os resultados, e assegurando o desenvolvimento normal das atividades.
FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.

DENOMINAÇÃO: Chefe da Seção de Junta Militar
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades da sua unidade, e exerce a subordinação hierárquica, organizando, fiscalizando, controlando e conduzindo os trabalhos e sua equipe, avaliando os resultados, e assegurando o desenvolvimento normal das atividades.
FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

DENOMINAÇÃO: Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades da sua unidade, e exerce a subordinação hierárquica, organizando, fiscalizando, controlando e conduzindo os trabalhos e sua equipe, avaliando os resultados, e assegurando o desenvolvimento normal das atividades.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.

DENOMINAÇÃO: Coordenador do Parque Ecoturístico das Águas Claras

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades da sua unidade, e exerce a subordinação hierárquica, organizando, fiscalizando, controlando e conduzindo os trabalhos e sua equipe, avaliando os resultados, e assegurando o desenvolvimento normal das atividades.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.

DENOMINAÇÃO: Coordenador do Programa Criança Feliz

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades do Programa, e exerce a subordinação hierárquica, organizando, fiscalizando, controlando e conduzindo os trabalhos e sua equipe, avaliando os resultados, e assegurando o desenvolvimento normal das atividades.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.

DENOMINAÇÃO: Coordenador do Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades do Programa, e exerce a subordinação hierárquica, organizando, fiscalizando, controlando e conduzindo os trabalhos e sua equipe, avaliando os resultados, e assegurando o desenvolvimento normal das atividades.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.

DENOMINAÇÃO: Chefe da Seção de Abastecimento e Manutenção da Frota

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades da sua unidade, e exerce a subordinação hierárquica, organizando, fiscalizando, controlando e conduzindo os trabalhos e sua equipe, avaliando os resultados, e assegurando o desenvolvimento normal das atividades.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.

DENOMINAÇÃO: Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena, promove a execução de todas as atividades da unidade de acordo com a sua área de atuação e subordinação, orientando, controlando e avaliando os resultados, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

DENOMINAÇÃO: Coordenador de Projetos e Convênios

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena, promove a execução de todas as atividades da unidade, orientando, controlando e avaliando os resultados, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.

DENOMINAÇÃO: Assessor de Gabinete

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Presta assistência e assessora o Prefeito, o primeiro escalão do governo e os Diretores, nas questões políticas e práticas da administração, auxiliando diretamente na execução do plano de ação do governo municipal

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.

DENOMINAÇÃO: Assessor Técnico

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assessoria o Prefeito, o primeiro escalão do governo, os diretores e chefes, na execução de tarefas complexas, de natureza técnica nas áreas administrativa, financeira e operacional

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores públicos efetivos.



www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO D – ALTERAÇÃO DE REQUISITO PARA PREENCHIMENTO

ANEXO 2: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quant.	Denominação	Referência	Requisitos para preenchimento
23	Assessor Técnico	III	Ser servidor de carreira, com ensino médio completo e conhecimentos específicos na área.



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the name of an official.

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO E – ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE E REFERÊNCIA

ANEXO 2: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quant.	Denominação	Referência	Requisitos para preenchimento
04	Assessor de Comunicação	IV	Obrigatoriamente curso superior completo e conhecimentos específicos na área.



Two handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be of the individuals responsible for the document.

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

Mensagem nº 025/2019

Santa Fé do Sul, de 26 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto de Lei Complementar que visa o cumprimento das obrigações estipuladas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta¹ assinado em 11 de outubro de 2018, pelo Município de Santa Fé do Sul junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, 1ª Promotoria de Justiça de Santa Fé do Sul, decorrente do Inquérito Civil nº 14.0421.0000958/2018-8, na qual visa a adequação constitucional dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura de Santa Fé do Sul, bem como, a coibição de desvios de função de servidores públicos.

Importa mencionar que a criação dos cargos previstos no incluso Projeto de Lei Complementar atende as exigências do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e estão de acordo com os termos do artigo 115, inciso V, da Constituição Estadual, e artigo 37, inciso V, da Constituição Federal.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.



Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Aniceto Facione
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____

Dispõem sobre a criação e extinção de cargos públicos e altera dispositivos da Lei Complementar n. 081, de 17 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências correlatas.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintos do quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul e deixam de integrar o Anexo 2 da Lei Complementar nº 81, de 17 de dezembro de 2002, com as alterações dadas pelas Lei Complementar nº 173, de 23 de setembro de 2009 e Lei Complementar nº 280, de 25 de fevereiro de 2015, os cargos públicos de provimento em comissão, conforme segue especificado no Anexo "A" da presente lei.

Art. 2º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul e passam a integrar o Anexo 2 da Lei Complementar nº 81, de 17 de dezembro de 2002, os cargos públicos de provimento em comissão, conforme segue especificado no Anexo "B" da presente lei.

§1º - As descrições dos cargos ora criados seguem especificadas conforme anexo "C" da presente lei e passam a integrar o Anexo 7 da Lei Complementar nº 81, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 3º - A descrição do cargo de Coordenador de Projetos e Convênios segue especificada, conforme anexo "C" da presente lei e também passa a integrar o Anexo 7 da Lei Complementar nº 81, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 4º - Fica alterada a descrição sumária dos cargos de Assessor de Gabinete e Assessor Técnico, que seguem especificadas, conforme anexo "C" da presente lei e também passa a integrar o Anexo 7 da Lei Complementar nº 81, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 5º - Ficam alterados os requisitos para preenchimento do cargo público de provimento em comissão de Assessor Técnico, conforme segue especificado no Anexo "D" da presente lei.

Art. 6º - Fica alterada a quantidade e diminuída a referência do cargo público de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, conforme segue especificado no Anexo "E" da presente lei.



Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei onerarão as dotações próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de fevereiro de 2019.



Ademir Maschio
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
26/02/19



ANEXO A – EXTINÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

ANEXO 2: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quant.	Denominação
20	Oficial de Gabinete
16	Assessor Administrativo
5	Assessor Jurídico
1	Chefe da Seção de Esporte e Recreação
1	Chefe do CIC
1	Coordenador de Juventude
1	Coordenador Jurídico
1	Ouvidor



ANEXO B – CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

ANEXO 2: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quant.	Denominação	Referência	Requisitos para preenchimento
1	Coordenador de Comunicação	V	Obrigatoriamente curso superior completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Almojarifado da Saúde	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Almojarifado da Educação	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe da Seção de Controle de Vetores	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe do Seção de Junta Militar	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Coordenador do Parque Ecoturístico das Águas Claras	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Coordenador do Programa Criança Feliz	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Coordenador do Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Chefe de Seção de Abastecimento e Manutenção da Frota	IV	Preferencialmente ensino médio completo, com conhecimentos específicos na área.
1	Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos	VI	Preferencialmente curso superior completo, com conhecimentos específicos na área.




ANEXO C – DESCRIÇÃO DE CARGO PÚBLICO

ANEXO 7: DESCRIÇÕES DE CARGOS

DENOMINAÇÃO: Coordenador de Comunicação

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades da sua unidade, e exerce a subordinação hierárquica, organizando, fiscalizando, controlando e conduzindo os trabalhos e sua equipe, avaliando os resultados, e assegurando o desenvolvimento normal das atividades, bem como presta assistência e assessora o Prefeito no planejamento, organização e desenvolvimento de métodos e atividades que visem melhorar as relações entre o Governo Municipal e a comunidade, utilizando-se dos meios de comunicação.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.

DENOMINAÇÃO: Chefe da Seção de Almoxarifado da Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades da sua unidade, e exerce a subordinação hierárquica, organizando, fiscalizando, controlando e conduzindo os trabalhos e sua equipe, avaliando os resultados, e assegurando o desenvolvimento normal das atividades.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.

DENOMINAÇÃO: Chefe da Seção de Almoxarifado da Educação

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades da sua unidade, e exerce a subordinação hierárquica, organizando, fiscalizando, controlando e conduzindo os trabalhos e sua equipe, avaliando os resultados, e assegurando o desenvolvimento normal das atividades.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.

DENOMINAÇÃO: Chefe da Seção de Controle de Vetores

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades da sua unidade, e exerce a subordinação hierárquica, organizando, fiscalizando, controlando e conduzindo os trabalhos e sua equipe, avaliando os resultados, e assegurando o desenvolvimento normal das atividades.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.

DENOMINAÇÃO: Chefe da Seção de Junta Militar

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades da sua unidade, e exerce a subordinação hierárquica, organizando, fiscalizando, controlando e conduzindo os trabalhos e sua equipe, avaliando os resultados, e assegurando o desenvolvimento normal das atividades.



FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.

DENOMINAÇÃO: Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades da sua unidade, e exerce a subordinação hierárquica, organizando, fiscalizando, controlando e conduzindo os trabalhos e sua equipe, avaliando os resultados, e assegurando o desenvolvimento normal das atividades.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.

DENOMINAÇÃO: Coordenador do Parque Ecoturístico das Águas Claras

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades da sua unidade, e exerce a subordinação hierárquica, organizando, fiscalizando, controlando e conduzindo os trabalhos e sua equipe, avaliando os resultados, e assegurando o desenvolvimento normal das atividades.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.

DENOMINAÇÃO: Coordenador do Programa Criança Feliz

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades do Programa, e exerce a subordinação hierárquica, organizando, fiscalizando, controlando e conduzindo os trabalhos e sua equipe, avaliando os resultados, e assegurando o desenvolvimento normal das atividades.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.

DENOMINAÇÃO: Coordenador do Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades do Programa, e exerce a subordinação hierárquica, organizando, fiscalizando, controlando e conduzindo os trabalhos e sua equipe, avaliando os resultados, e assegurando o desenvolvimento normal das atividades.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.

DENOMINAÇÃO: Chefe da Seção de Abastecimento e Manutenção da Frota

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades da sua unidade, e exerce a subordinação hierárquica, organizando, fiscalizando, controlando e conduzindo os trabalhos e sua equipe, avaliando os resultados, e assegurando o desenvolvimento normal das atividades.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.



DENOMINAÇÃO: Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena, promove a execução de todas as atividades da unidade de acordo com a sua área de atuação e subordinação, orientando, controlando e avaliando os resultados, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades.
FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.

DENOMINAÇÃO: Coordenador de Projetos e Convênios
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena, promove a execução de todas as atividades da unidade, orientando, controlando e avaliando os resultados, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades
FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.

DENOMINAÇÃO: Assessor de Gabinete
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Presta assistência e assessora o Prefeito, o primeiro escalão do governo e os Diretores, nas questões políticas e práticas da administração, auxiliando diretamente na execução do plano de ação do governo municipal
FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal.

DENOMINAÇÃO: Assessor Técnico
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assessora o Prefeito, o primeiro escalão do governo, os diretores e chefes, na execução de tarefas complexas, de natureza técnica nas áreas administrativa, financeira e operacional
FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores públicos efetivos.



ANEXO D – ALTERAÇÃO DE REQUISITO PARA PREENCHIMENTO

ANEXO 2: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quant.	Denominação	Referência	Requisitos para preenchimento
23	Assessor Técnico	III	Ser servidor de carreira, com ensino médio completo e conhecimentos específicos na área.



ANEXO E – ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE E REFERÊNCIA

ANEXO 2: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Quant.	Denominação	Referência	Requisitos para preenchimento
04	Assessor de Comunicação	IV	Obrigatoriamente curso superior completo e conhecimentos específicos na área.



IMPACTO EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS												
CARGO	VALOR	ABONO SALARIAL	VENC BRUTO	1/12 - 13º	1/12 - 13 FÉRIAS	SUB-TOTAL 1	FMPS 14,50%	TICKET	SUB-TOTAL 2	QTDE FUNCIONÁRIOS	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	954,00	250,00	1.204,00	79,50	26,50	1.310,00	149,86	260,48	1.720,34	16	27.525,40	330.304,80
ASSESSOR JURIDICO	2.233,99	250,00	2.483,99	186,17	62,06	2.732,21	350,92	81,98	3.165,11	5	15.825,57	189.906,82
CHEFE DA SEÇÃO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	2.233,99	250,00	2.483,99	186,17	62,06	2.732,21	350,92	81,98	3.165,11	1	3.165,11	37.981,36
CHEFE DO CIC	2.233,99	250,00	2.483,99	186,17	62,06	2.732,21	350,92	81,98	3.165,11	1	3.165,11	37.981,36
COORDENADOR DA JUVENTUDE	2.233,99	250,00	2.483,99	186,17	62,06	2.732,21	350,92	81,98	3.165,11	1	3.165,11	37.981,36
COORDENADOR JURIDICO	2.654,23	250,00	2.904,23	221,19	73,73	3.199,14	416,94	81,98	3.698,06	1	3.698,06	44.376,72
OFICIAL DE GABINETE	1.212,98	250,00	1.462,98	101,08	33,69	1.597,76	190,54	260,48	2.048,77	20	40.975,49	491.705,88
OUVIDOR	2.233,99	250,00	2.483,99	186,17	62,06	2.732,21	350,92	81,98	3.165,11	1	3.165,11	37.981,36
	15.991,16		17.991,16			19.767,96			23.292,74	46	100.684,97	1.208.219,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SITUAÇÃO APÓS CRIAÇÃO DOS CARGOS												
CARGO	VALOR	ABONO SALARIAL	VENC BRUTO	1/12 - 13º	1/12 - 13 FÉRIAS	SUB-TOTAL 1	FMPS 14,50%	TICKET	SUB-TOTAL 2	QTDE FUNCIONÁRIOS	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	2.654,23	250,00	2.904,23	221,19	73,73	3.199,14	416,94	81,98	3.698,06	1	3.698,06	44.376,72
CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO DA SAUDE	2.233,99	250,00	2.483,99	186,17	62,06	2.732,21	350,92	81,98	3.165,11	1	3.165,11	37.981,36
CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO	2.233,99	250,00	2.483,99	186,17	62,06	2.732,21	350,92	81,98	3.165,11	1	3.165,11	37.981,36
CHEFE DA SEÇÃO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO E FROTA	2.233,99	250,00	2.483,99	186,17	62,06	2.732,21	350,92	81,98	3.165,11	1	3.165,11	37.981,36
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES	2.233,99	250,00	2.483,99	186,17	62,06	2.732,21	350,92	81,98	3.165,11	1	3.165,11	37.981,36
CHEFE DA SEÇÃO DE JUNTA MILITAR	2.233,99	250,00	2.483,99	186,17	62,06	2.732,21	350,92	81,98	3.165,11	1	3.165,11	37.981,36
COORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	2.233,99	250,00	2.483,99	186,17	62,06	2.732,21	350,92	81,98	3.165,11	1	3.165,11	37.981,36
COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	2.233,99	250,00	2.483,99	186,17	62,06	2.732,21	350,92	81,98	3.165,11	1	3.165,11	37.981,36
COORDENADOR DO PARQUE ECOTURISTICO DAS AGUAS CLARAS	2.233,99	250,00	2.483,99	186,17	62,06	2.732,21	350,92	81,98	3.165,11	1	3.165,11	37.981,36
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	5.096,53	250,00	5.346,53	424,71	141,57	5.912,81	800,58	81,98	6.795,37	1	6.795,37	81.544,45
COORDENADOR DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR	2.233,99	250,00	2.483,99	186,17	62,06	2.732,21	350,92	81,98	3.165,11	1	3.165,11	37.981,36
	27.856,67		30.606,67			33.701,86			38.979,45	11	38.979,45	467.753,45

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de Fevereiro de 2019.

Talissa Carla Ap. Cappuccino Rocha
Diretora de Centro de Recursos Humanos


CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

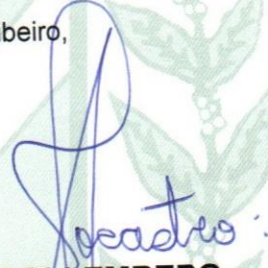
ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

Os Vereadores **EVANDRO FARIAS MURA** e **JOSE ROLEMBERG ARAUJO CASTRO**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, e com fundamento no artigo 210 do Regimento Interno, requer, ouvido o Colendo Plenário, **VISTA** para melhores estudos e pelo prazo de até a próxima sessão ordinária, do Projeto de Lei Complementar nº. 01/2019, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que "*Dispõem sobre a criação e extinção de cargos públicos e altera dispositivos da Lei Complementar n. 081, de 17 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências correlatas*".

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
26 de fevereiro de 2019


EVANDRO MURA
Vereador SOLIDARIEDADE


JOSE ROLLEMBERG
Vereador MDB

arquivo: vista

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
REJEITADO
em Sessão de
26 / 02 / 19

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº. 01/2019**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"Dispõem sobre a criação e extinção de cargos públicos e altera dispositivos da Lei Complementar n. 081, de 17 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências correlatas."**

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
26 de fevereiro de 2019

Vereador JOÃO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão

Vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Relator

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Processo nº 25/2019

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019.

Ementa: “Dispõem sobre a criação e extinção de cargos públicos e altera dispositivos da Lei Complementar n. 081, de 17 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências correlatas”.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2019.

a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Presidente da Comissão

a) vereador **NEIVA DE SOUZA VIEIRA**
Relator

a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças

Processo nº 25/2019

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019.

Ementa: “Dispõem sobre a criação e extinção de cargos públicos e altera dispositivos da Lei Complementar n. 081, de 17 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências correlatas”.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2019.

a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**,
Presidente da Comissão

a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Relator

a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça